



AÇÃO	ATIVIDADE	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL(EIS)
Participação em eventos (presenciais ou online)	Preparar Palestra	À depender de convites para participação	Comissão de Implantação do PCSI
	Apresentar Palestra		Equipe DIVSEG
E-mail	Estabelecer calendário de campanha	Anual	Comissão de Implantação do PCSI
	Produção do material	Mensal	Equipe de Comunicação da SG-TIC ETHOS
	Envio do Material	Mensal	PR4
Simulações de Incidentes	Preparar Teste	Semestral	Comissão de Implantação do PCSI Equipe DIVSEG
	Envio do teste	Semestral	PR4

Fonte: Equipe Técnica de Elaboração.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A segurança da informação é fundamental para proteger os dados e assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações. Além disso, a segurança da informação é vital para garantir a conformidade com legislações, como a LGPD e PPSI, protegendo os direitos da comunidade universitária e preservando a reputação da universidade.

Proteger a informação é responsabilidade de todos na universidade. Entretanto, a administração superior e os gestores desempenham um papel crucial, uma vez que são responsáveis por definir políticas e estratégias, que moldam a cultura da segurança. Ademais, seu comprometimento assegura que recursos adequados sejam alocados para proteção dos dados sensíveis, incluindo informações acadêmicas e administrativas.

Gerenciar os riscos humanos envolve eventos ligados às pessoas (camada humana). O humano, a depender das decisões que toma em seu dia a dia, pode vir a gerar incidentes de segurança. E, através da educação podemos conscientizar as pessoas, facilitar o seu desenvolvimento e favorecer o uso consciente e seguro das tecnologias disponíveis.

O investimento em ferramentas avançadas e caras não é suficiente, caso a comunidade da universidade não receba o mesmo nível de atenção e investimento em formação e desenvolvimento. Neste contexto, o PCSI apresenta-se como capaz de estimular a mudança no padrão de comportamento, estabelecendo uma nova cultura aplicada não apenas ao usuário final, mas a todos da universidade.

Implementar o Programa de Conscientização em Segurança da Informação na UFRJ tem entre outros benefícios: estabelecer uma cultura de segurança, prevenir incidentes de segurança da informação, influenciar positivamente na reputação da universidade, além de indicar conformidade regulatória. As estratégias das ações do PCSI devem ser adaptadas às necessidades específicas da universidade e revisadas regularmente para garantir que continuem relevantes e eficazes.

Ao se engajar com as ações do PCSI, cada membro da comunidade contribui para a proteção de dados e de sistemas e garante um ambiente mais seguro e responsável na UFRJ.

6. REFERÊNCIAS

- ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO/IEC 27002 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Código de prática para a Gestão da Segurança da Informação. Rio de Janeiro, 2013.
- BRASIL. Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Brasília, 2018. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL. Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024. Estratégia Nacional de Governo Digital. Brasília, 2024b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12069.htm. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL. Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024. Estratégia Federal de Governo Digital. Brasília, 2024d. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12198.htm. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL. Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025. Institui a Política Nacional de Segurança da Informação. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12-572-de-4-de-agosto-de-2025-646197612>. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL.GSI/PR. Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/gsi/pt-br/ssic/legislacao/copy_of_IN01_consolidada.pdf. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL.GSI/PR.. Norma Complementar nº 08/IN01/DSIC/GSIPR (NC-08). Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/gsi/pt-br/ssic/legislacao/NC08.pdf>. Acesso em:25/08/2025.

- BRASIL. GSI/PR. Norma Complementar nº 17/IN01/DSIC/GSIPR (NC-17). Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Brasília, 2013a. Disponível em: <https://www.gov.br/gsi/pt-br/ssic/legislacao/NC17.pdf>. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL. GSI/PR. Norma Complementar nº 18/IN01/DSIC/GSIPR (NC-18). Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Brasília, 2013b. Disponível em: <https://www.gov.br/gsi/pt-br/ssic/legislacao/NC18.pdf>. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL. SGD/MGI. Guia do Framework de Privacidade e Segurança da Informação. Brasília, 2024a. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia_framework_psi.pdf. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL. SGD/MGI. Modelo de Política de Desenvolvimento de Pessoas em Privacidade e Segurança da Informação. Brasília, 2023a. Disponível em: https://www.in.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/modelo_politica_desenvolvi_mento_pessoas.pdf. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL. SGD/MGI. Portaria SGD/MGI No. 852, de 28 de março de 2023. Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI). Brasília, 2023b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-852-de-28-de-marco-de-2023-473750908>. Acesso em: 25/08/2025.
- BRASIL. SGD/MGI. Portaria SGD/MGI Nº 6.618, de 25 de setembro de 2024, Brasília, 2024c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-6.618-de-25-de-setembro-de-2024-586759348>. Acesso em: 25/08/2025.
- UFRJ. RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 409, de 15 de agosto de 2025. Regimento Interno da Superintendenci Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFRJ. Disponível em: https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_409_de_2025.pdf. Acesso em: 25/08/2025

PORTARIA Nº 9480, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERENCIAL - SG-TIC, nomeada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, e atribuições legais, estatutária e regimental, resolve autorizar o afastamento no país nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, sem cadastramento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), de que trata o Ofício nº 60/2025 - PR4/GBPR4/DAG, para participarem de apresentação da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG-TIC) junto aos gestores e comunidade universitária no Campus de Macaé da UFRJ, dos(as) seguintes servidores(as):

- ELIAS RODRIGUES COSTA, matrícula SIAPE nº 134****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia de Informação;
- LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 169****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia de Informação;
- LILIAN DA SILVA CHAGAS, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia de Informação; e,
- RENATO REZENDE CALANDRINI DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 172****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/ área -Informática.

PORTARIA Nº 9491, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, considerando a PORTARIA SG-TIC Nº 1197, de 31 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/09/2025, que institui o Programa de Conscientização em Segurança da Informação, resolve:



Art. 1º Designar os(as) servidores(as) LILIAN DA SILVA CHAGAS, SIAPE 176****, PATRÍCIA DO AMARAL GURGEL MACHADO GONÇALVES, SIAPE 234****, ROBERTA CLÁUDIA DE JESUS BORDALO, SIAPE 176****, GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, SIAPE 340****, EMERSON LUIZ FLORENTINO BORGES, SIAPE 176****, RAFAEL DAMECESNO DIAS, SIAPE 307****, PRISCILLA FREIMAM PACHECO, SIAPE 340****, ARMINDA MARIA DOS SANTOS COELHO, SIAPE 172**** sob a coordenação da primeira, e como coordenadoras adjuntas, o segundo e o terceiro nome, para constituírem a Comissão de Implantação do PCSI na UFRJ, de que trata a PORTARIA SG-TIC nº 1183/2025.

Parágrafo único. Para o pleno cumprimento de suas atribuições a Comissão de Implantação do PCSI poderá convidar para as reuniões e desenvolvimento das suas ações, representações de outras Superintendências Gerais, no âmbito da estrutura superior da UFRJ.

Art. 2º A Comissão de Implantação do PCSI deverá apresentar relatório do 1º ano ao Comitê Gestor da SG-TIC (COGTIC/SG-TIC), quando será avaliado o processo de implantação e de revisão da comissão instituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2025

SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão de 05/08/2025.

ORDEM DO DIA

1 – Indicação do(a) Auditor(a)-Chefe da Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para aprovação do CSCE, em cumprimento ao Parágrafo único do Art. 8º do Regimento Interno da AUDIN.

“Aprovada, por unanimidade, a indicação do Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha”.

2 - Proc. 23079.214207/2025-18 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE ZURIQUE/Suíça e a UFRJ tendo por objeto promover cooperação acadêmica.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

3 - Proc. 23079.222266/2025-60 – CCJE/COPPEAD

Protocolo de Intenções entre a EMLYON BUSINESS SCHOOL/França e a UFRJ/COPPEAD tendo por objeto promover colaboração educacional e cultural conjunta.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

4 - Proc. 23079.222274/2025-14 – CCJE/COPPEAD

Acordo entre EMLYON BUSINESS SCHOOL/França e a UFRJ/COPPEAD tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de alunos em nível de pós-graduação.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

5 - Proc. 23079.233016/2025-55 - UFRJ

Acordo Multilateral entre a UNIVERSIDADE REMNIN DA CHINA, a UFRJ e a UFMG para o estabelecimento de um Centro de Pesquisa China-Brasil para Intercâmbios e Aprendizado Mútuo entre Civilizações. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Multilateral”.

6 - Proc. 23079.233743/2025-12 – CCS/FM

Acordo Bilateral entre a UNIVERSIDADE DE COIMBRA/Faculdade de Medicina e a UFRJ/Faculdade de Medicina tendo por objeto promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações acadêmicas e profissionais, com base na reciprocidade.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Bilateral”.

7 - Proc. 23079.246593/2025-15 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a SOUTHWEST JIAOTONG UNIVERSITY/China e a UFRJ tendo por objeto promover a cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

8 - Proc. 23079.031097/2016-60 - CCS/ICB

2º Termo Aditivo ao Acordo entre a CELLEN PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE CELULAS TRONCO LTDA – ME e a UFRJ/ICB, relativo ao compartilhamento de estrutura laboratorial da Universidade, tendo como objeto a prorrogação do prazo em 24 (vinte e quatro) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

9 - Proc. 23079.221173/2025-18 – CCJE/COPPEAD

Acordo entre a UNIÃO/SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - SECEX, a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS - APEXBRASIL e a UFRJ tem por objeto o fornecimento de suporte técnico-acadêmico para o desenvolvimento de metodologias que visem a apoiar iniciativas de inclusividade no comércio exterior, com o objetivo de aumentar o impacto e a efetividade das políticas para o público-alvo, bem como gerar conhecimento científico nessa área”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

10- Proc. 23079.237337/2024-48 – CCS/IMPG

Acordo entre a FLEURY S/A e a UFRJ/IMPG tendo como objeto o desenvolvimento do projeto “Análise contemporânea da resistência a antimicrobianos entre principais agentes de infecção do trato urinário no Brasil”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

11- Proc. 23079.236594/2025-43 – CCS/IPUB

Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/Secretaria Municipal de Saúde e a UFRJ/IPUB, NO Âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), tendo por objeto formalizar a contratação dos serviços de saúde do IPUB, sua integração na rede de saúde loco-regional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção integral à saúde e acesso ao SUS à população do Município do Rio de Janeiro. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

12- Proc. 23079.215192/2025-13 – CCS/HUCFF/FUJB

Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP e a FUJB, sendo a UFRJ/HUCFF o executor, tendo por objeto a execução do projeto “Impacto do avanço tecnológico e inovação em saúde na medicina de precisão aplicada nos serviços de referência em alta complexidade do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

13- Proc. 23079.234353/2024-89 - CT/POLI/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0131574.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura do Laboratório de Recuperação Avançada de Petróleo/LRAP/UFRJ, nas instalações da UFRJ, visando a capacitação da executora para realização de pesquisas/testes/estudos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

14- Proc. 23079.211115/2025-86 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordo entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento Metodológico para Estudo e Diagnóstico do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

15- Proc. 23079.216058/2025-21 – CCJE/COPPEAD/COPPETEC

Convênio nº 93/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPEAD tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Post-MBA em Estratégia". HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

16- Proc. 23079.223360/2025-36- CFCH/IFCS/COPPETEC

Convênio Específico nº 41/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/IFCS tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Humanas, Ciências! Ciência, Tecnologia e Sociedade nas Ciências Humanas hoje". HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

17- Proc. 23079.224886/2025-33 – CT/EQ/FUJB

Convênio entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Química tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Centro de Estudos de Produtos de Algas – CEPA”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

18- Proc. 23079.224636/2025-01 – CT/PEE/COPPETEC

Contrato entre a ACS INDÚSTRIA AERONÁUTICA e a UFRJ/COPPE, com interveniência da COPPETEC tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de operação integrada de drones classe 1 bvlos safety-critical. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

19- Proc. 23079.224673/2025-10 – CCMN/IQ/FUJB

Acordo de Parceria entre a COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Produção de Gás Liquefeito Renovável via rotas químicas – Fase 2: Pré-Piloto”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.